



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- 1.1 O presente estudo técnico preliminar – etp tem por objeto o "registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Segurança e Brigadistas para eventos realizados através da secretaria municipal de cultura e turismo.
- 1.2 A necessidade da contratação inicia pelo fato de não haver a realização de processo licitatório para o objeto em questão, por isso faz-se necessário a formalização de instrumento contratual, procedimento licitatório. A prestação de serviços visa apoiar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na realização dos eventos constantes de acordo com o calendário municipal de eventos de 2025, se encerrando no mês de Dezembro. Dentre os eventos e atividades de maior expressividade citamos: Festival de Viola, Festa Junina, Escolha da Rainha do Rodeio, Festival da Mandioca, Festa do Doce e Queijo, Dia das Crianças, Festival de Literatura e Feira do Sebrae. Desta forma, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

- 2.1 Não há previsão no Plano de Contratação Anual, mas o planejamento da Secretaria de Cultura, em alinhamento com o Gabinete Municipal e Administração, considera eficaz, a abertura de um registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de segurança e brigadistas, para atender as demandas.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

4.1 Conforme especificado abaixo, às quantidades estimadas para a realização dos mesmos foram estipuladas devido ao calendário Municipal de eventos de 2025, cuja há uma tabela com seus devidos quantitativos a serem destinados a cada festividade.

3º FESTIVAL DE VIOLA (3 DIAS DE EVENTO)

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
1	BRIGADISTAS PL 08H	10	30
2	BRIGADISTAS PL 12H	10	30
3	SEGURANÇA PL 08H	24	72
4	SEGURANÇA PL 12H	24	72

FESTA JUNINA E DESFILE DA RAINHA (3 DIAS DE EVENTO)

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
1	BRIGADISTAS PL 08H	2	6
2	BRIGADISTAS PL 08H	2	6
3	SEGURANÇA PL 08H	6	24
4	SEGURANÇA PL 12H	6	24

3º MONTEIRO RODEIO FESTIVAL (3 DIAS DE EVENTO)

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
1	BRIGADISTAS PL 08H	25	75
2	BRIGADISTAS PL 08H	25	75
3	SEGURANÇA PL 08H	80	240
4	SEGURANÇA PL 12H	80	240



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



FESTIVAL DA MANDIOCA (3 DIAS DE EVENTO)

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
1	BRIGADISTAS PL 08H	2	6
2	BRIGADISTAS PL 08H	2	6
3	SEGURANÇA PL 08H	4	12
4	SEGURANÇA PL 12H	4	12

FESTA DO DOCE E QUEIJO (2 DIAS DE EVENTO)

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
1	BRIGADISTAS PL 08H	4	8
2	BRIGADISTAS PL 08H	4	8
3	SEGURANÇA PL 08H	6	12
4	SEGURANÇA PL 12H	6	12

DIA DAS CRIANÇAS (1 DIA DE EVENTO)

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
1	BRIGADISTAS PL 08H	2	2
2	BRIGADISTAS PL 08H	2	2
3	SEGURANÇA PL 08H	2	2
4	SEGURANÇA PL 12H	2	2

FESTIVAL DE LITERATURA INFANTIL (3 DIAS DE EVENTO)

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
1	BRIGADISTAS PL 08H	3	9
2	BRIGADISTAS PL 08H	3	9
3	SEGURANÇA PL 08H	5	15
4	SEGURANÇA PL 12H	5	15

FEIRA SEBRAE (1 DIA DE EVENTO)

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
1	BRIGADISTAS PL 08H	2	2
2	BRIGADISTAS PL 08H	2	2
3	SEGURANÇA PL 08H	4	4
4	SEGURANÇA PL 12H	4	4

UM SONHO DE NATAL (3 DIAS DE EVENTO)



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
1	BRIGADISTAS PL 08H	3	9
2	BRIGADISTAS PL 08H	3	9
3	SEGURANÇA PL 08H	5	15
4	SEGURANÇA PL 12H	5	15

FOLIA DE LOBATO 2026 (5 DIAS DE EVENTO)

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
1	BRIGADISTAS PL 08H	10	30
2	BRIGADISTAS PL 12H	10	30
3	SEGURANÇA PL 08H	24	72
4	SEGURANÇA PL 12H	24	72

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

5.1 A média de preço inicial será referente ao levantamento de valores mediante orçamentos realizados com empresas especializadas e capacitadas no ramo de locação de estruturas para eventos, sendo realizado um pregão eletrônico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRIGADISTAS PLANTÃO 08 HORAS. BRIGADISTA PARTICULAR – O PROFISSIONAL		180		



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



	QUALIFICADO E CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM ÁREAS PRIVADAS E PÚBLICAS; EXIGÊNCIA LEGAL: FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E/OU QUE POSSUÍREM REGISTRO GERAL EXPEDIDO PELOS CORPOS DE BOMBEIROS DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO. TODOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS COM RÁDIOS COMUNICADORES.	PLANTÃO			
2	BRIGADISTAS PLANTÃO 12 HORAS. BRIGADISTA PARTICULAR – O PROFISSIONAL QUALIFICADO E CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM ÁREAS PRIVADAS E PÚBLICAS; EXIGÊNCIA LEGAL: FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E/OU QUE POSSUÍREM REGISTRO GERAL EXPEDIDO PELOS CORPOS DE BOMBEIROS DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO.	PLANTÃO	180		



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

	TODOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS COM RÁDIOS COMUNICADORES.				
3	SEGURANÇA PLANTÃO 08 HORAS SEGURANÇA SEM ARMA DE FOGO - PARA REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO, CONTROLE DE ACESSO EM TODA A ÁREA DO EVENTO. TODOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS COM RÁDIOS COMUNICADORES.	PLANTÃO	480		
4	SEGURANÇA PLANTÃO 12 HORAS SEGURANÇA SEM ARMA DE FOGO - PARA REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO, CONTROLE DE ACESSO EM TODA A ÁREA DO EVENTO. TODOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS COM RÁDIOS COMUNICADORES.	PLANTÃO	480		



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



6—

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

6.1 O valor inicial será correspondente aos orçamentos captados por via empresas especializadas neste ramo, sendo realizado um pregão eletrônico, onde a empresa ganhadora será a que der o valor mais baixo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

7.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas. Os serviços ser realizados somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.

7.2 As licitantes vencedoras serão responsáveis pelos encargos sociais e tributários, sendo também responsável pela saúde, hospedagem, transporte, seguro pessoal, segurança pessoal, alimentação, remuneração, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utilizadas na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que eventualmente recaiam sobre a execução do objeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

7.3 Obtenção do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e demais documentos para a realização do evento, são de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.4 O objetivo é Registrar Preços fornecidos por empresas ao qual serão responsáveis pela prestação de serviços à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não havendo prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação pois existem no mercado e no município várias empresas que oferecem os serviços de modo a manter a



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



competitividade necessária à disputa e o encontro do menor preço.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

8.1 Trata-se de prestação de serviços de natureza indivisível.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10.1 Designação de servidores, os quais deverão fiscalizar e acompanhar toda a execução do contrato;

10.2 Elaboração de Termo de Referência;

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11.1 Não há contratações correlatas, haja vista que a contratada deverá assumir todas as responsabilidades.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

12.1 Segundo o maior fluxo de munícipes e turistas nas imediações do evento, pode-se prever maior aumento de resíduos no espaço, onde haverá equipe específica para limpeza e manutenção durante as atividades do evento. Frisando que a prefeitura também contribuirá com a limpeza diária do espaço em horários em que o evento não estiver em andamento.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

13.1 Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura da despesa, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Monterio Lobato, 11 de março de 2025


BARBARA BARRETO DOS SANTOS SILVA
CPF: 425.309.558-59
Diretora Dep. Turismo

BÁRBARA BARRETO
RG:36.880.682-0 CPF: 425.309.558/59
Diretora do Departamento de Turismo
Monteiro Lobato – SP